ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

DELIBERAÇÃO Nº 477, DE 1º DE AGÔSTO DE 1969.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE DELIBERAÇÃO:

Art. 1º - Sem prejuizo da ação judicial que presentemente ou futuramente caiba em favor da municipalidade no contrato de locação do próprio denominado "Castelinho", fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a vender em / concorrência pública, os móveis e utensílios existentes no referido próprio.

Parágrafo único - Os móveis e utensílios autorizados à venda em concorrência pública, são os constantes do Têrmo de Verificação procedido pela Comissão designada pela Portaria nº 11, de 19 de abril de 1969, expedida pelo Sr./ Prefeito Municipal.

Art. 2º - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
em 7 de agôsto de 1969.

Manoel Guilherme Barbosa
- Prefeito -